



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 0

CEP : 14010-140

C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

## Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| Usuário Inclusão                   | Data       |
| VASBARBOSA - VANESSA SALES BARBOSA | 15/02/2023 |

|          |                                            |            |
|----------|--------------------------------------------|------------|
| Processo | Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços | Requisição |
|          | Evento: 0205.001 - PASSAGEM - GERAL        | 102/2023   |

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| Complemento                                                                      |
| Requisitante: 00244 - 09.00.00.000.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE            |
| Almoxarifado: 23 - SUBALMOXARIFADO DA SAUDE - PREST.SERVICOS/CONTRATOS/CONVENIO  |
| Endereço Almoxarifado: AVENIDA DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA,1665 - JARDIM MOSTEIRO |

|                  |            |
|------------------|------------|
| Total Requisição | 447.120,00 |
|------------------|------------|

| Itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Material                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade  | Valor Unitário | Valor Total |
| 0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 048.003.017.000001<br>VALE TRANSPORTE; Tipo: Vale transporte; Descricao: PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SERVIDOR.<br>Complemento: Quantidade total conforme termos de referencia anexos. Valor da tarifa unica em 2023: R\$ 5,00.<br>Embalagem: 103 - UNIDADE<br>Despesa: 3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE | 89.424,0000 | 5,0000         | 447.120,00  |
| Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO<br>Unidade Orçamentária: 00244 - 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE<br>Unidade Executora: 00264 - 02.09.30 - DEPTO DE ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS<br>Reserva: 2202<br>Ficha (Dotação): 333/2023<br>Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA<br>Vínculo: 01.300.0071 - FMS-ASPS - LC 141/2012<br>Classificação Funcional: 10.301.20214.2.0001 - GESTAO DE RH<br>Fonte de Recursos: 01 - TESOURO<br>SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / /<br>Dados Bancários: 1-28-0-94518-8 SAUDE - RECURSO PROPRIO<br>Valor da Reserva: 114.225,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                |             |
| Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO<br>Unidade Orçamentária: 00244 - 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE<br>Unidade Executora: 00264 - 02.09.30 - DEPTO DE ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS<br>Reserva: 2203<br>Ficha (Dotação): 357/2023<br>Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA<br>Vínculo: 05.301.0005 - ATENCAO BASICA - PAB FIXO<br>Classificação Funcional: 10.301.20214.2.0003 - SERVICO DE SUPORTE<br>Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>Ano/Nro Convênio: 2022/P361<br>Vlr Repasse: 38.708.162,88 Vlr Contrap.: 0,00<br>SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / /<br>Dados Bancários: 104-340-6-624057-5 BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERV PUBL DE SAUDE<br>Valor da Reserva: 100.000,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                |             |
| Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO<br>Unidade Orçamentária: 00244 - 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE<br>Unidade Executora: 00264 - 02.09.30 - DEPTO DE ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS<br>Reserva: 2204<br>Ficha (Dotação): 400/2023<br>Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA<br>Vínculo: 01.300.0071 - FMS-ASPS - LC 141/2012<br>Classificação Funcional: 10.302.20215.2.0001 - GESTAO DE RH<br>Fonte de Recursos: 01 - TESOURO<br>SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / /<br>Dados Bancários: 1-28-0-94518-8 SAUDE - RECURSO PROPRIO<br>Valor da Reserva: 32.825,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                |             |
| Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO<br>Unidade Orçamentária: 00244 - 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE<br>Unidade Executora: 00666 - 02.09.09 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE<br>Reserva: 2205<br>Ficha (Dotação): 447/2023<br>Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA<br>Vínculo: 01.300.0071 - FMS-ASPS - LC 141/2012<br>Classificação Funcional: 10.122.20213.2.0001 - GESTAO DE RH<br>Fonte de Recursos: 01 - TESOURO<br>SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / /<br>Dados Bancários: 1-28-0-94518-8 SAUDE - RECURSO PROPRIO<br>Valor da Reserva: 19.625,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                |             |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 0

CEP : 14010-140

C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

## Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

|                                                               |                           |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Usuário Inclusão</b><br>VASBARBOSA - VANESSA SALES BARBOSA | <b>Data</b><br>15/02/2023 |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------|

|                 |                                                                                                 |                                      |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Processo</b> | <b>Tipo Modalidade:</b> Compras e Outros Serviços<br><b>Evento:</b> 0205.001 - PASSAGEM - GERAL | <b>Requisição</b><br><b>102/2023</b> |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Órgão:</b> 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO<br><b>Unidade Orçamentária:</b> 00244 - 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE<br><b>Unidade Executora:</b> 02318 - 02.09.15 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE<br><b>Reserva:</b> 2206<br><b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA<br><b>Vínculo:</b> 01.300.0071 - FMS-ASPS - LC 141/2012<br><b>Classificação Funcional:</b> 10.305.20214.2.0001 - GESTAO DE RH<br><b>Fonte de Recursos:</b> 01 - TESOURO<br><b>SOE:</b> <b>Dt. SOE:</b> /   / <b>Empenho:</b> <b>Dt. Empenho:</b> /   /<br><b>Dados Bancários:</b> 1-28-0-94518-8 SAUDE - RECURSO PROPRIO<br><b>Valor da Reserva:</b> 55.925,0000 <b>Tipo de Reserva:</b> PARCIAL                                                                                                                                                                                          |                   |
| <b>Órgão:</b> 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO<br><b>Unidade Orçamentária:</b> 00244 - 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE<br><b>Unidade Executora:</b> 02318 - 02.09.15 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE<br><b>Reserva:</b> 2207<br><b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA<br><b>Vínculo:</b> 05.303.0001 - VIGILANCIA EM SAUDE - PROGRAMA DST/AIDS<br><b>Classificação Funcional:</b> 10.305.20214.2.0003 - SERVICO DE SUPORTE<br><b>Fonte de Recursos:</b> 05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br><b>Ano/Nro Convênio:</b> 2023/P124 <b>Vlr Repasse:</b> 889.018,23 <b>Vlr Contrap.:</b> 0,00<br><b>SOE:</b> <b>Dt. SOE:</b> /   / <b>Empenho:</b> <b>Dt. Empenho:</b> /   /<br><b>Dados Bancários:</b> 104-340-6-624057-5 BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERV PUBL DE SAUDE<br><b>Valor da Reserva:</b> 50.000,0000 <b>Tipo de Reserva:</b> PARCIAL |                   |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>447.120,00</b> |

## Justificativa

Contratacao de empresa especializada, pelo periodo de 12 meses, prorrogaveis conforme Lei vigente para fornecimento de vale transporte municipal para pacientes e servidores da Secretaria Municipal da Saude.

## Observação

Para continuacao no Processo de Compra n. 80/2018 - Inexigibilidade n. 03/2018.

|                                                                                                    |                                                                                         |                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>João Paulo Lula Lublanski</b><br>Chefe Substituto da Divisão de<br>Finanças e Custo Operacional | <b>Heloísa Helena Almeida Batista</b><br>Diretora Depto. Administrativo<br>e Financeiro | <b>Jane Aparecida Cristina</b><br>Secretária Municipal da Saúde |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

**Mariana Rossin Martinez**  
Chefe da Divisão de Compras

**Anderson Ferreira da Silva**  
Diretor Dep. Mat. e Licitações

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

**Ednea Eliana dos Santos**  
Diretora do Departamento de  
Despesa e Orçamento

**Afonso Reis Duarte**  
Secretário Municipal Fazenda



# Assinaturas do documento



"01\_RS\_102"

Código para verificação: **6RXMCNJD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON FERREIRA DA SILVA** (CPF: 189.XXX.028-XX) em 15/03/2023 às 10:08:04 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:16:55 e válido até 07/06/2122 - 10:16:55.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARIANA ROSSIN MARTINEZ** (CPF: 395.XXX.178-XX) em 14/03/2023 às 18:48:53 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:59:12 e válido até 07/06/2122 - 08:59:12.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **AFONSO REIS DUARTE** (CPF: 834.XXX.078-XX) em 10/03/2023 às 11:47:16 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:13:52 e válido até 07/06/2122 - 10:13:52.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDNEA ELIANA DOS SANTOS** (CPF: 071.XXX.458-XX) em 10/03/2023 às 09:11:54 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:07:35 e válido até 07/06/2122 - 09:07:35.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 09/03/2023 às 12:46:10 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 07/02/2023 - 16:38:20 e válido até 07/02/2026 - 16:38:20.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JOAO PAULO LULA LUBLANSKI** (CPF: 305.XXX.828-XX) em 09/03/2023 às 09:14:20 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/06/2022 - 08:40:39 e válido até 20/06/2122 - 08:40:39.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA** (CPF: 980.XXX.038-XX) em 09/03/2023 às 09:03:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 16/05/2022 - 15:20:43 e válido até 16/05/2025 - 15:20:43.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/024908** e o código **6RXMCNJD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



PREFEITURA DA CIDADE  
**RIBEIRÃO PRETO**  
GLOBAL E ACOLHEDORA

Ribeirão Preto, 14 de fevereiro de 2023.

## **JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES**

**Objeto:** Aquisição de Vale Transporte municipal para atender os pacientes atendidos pelo Serviço Social da Secretaria Municipal da Saúde.

A presente solicitação visa contratação de empresa que opera o transporte coletivo municipal para fornecimento aos pacientes em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo Serviço Social da Secretaria Municipal da Saúde, que necessitam de transporte para consultas médicas, retornos e serviços de saúde ofertados pelo SUS.

Para continuação no Processo de Compra nº 80/2018 - Inexigibilidade nº 03/2018.

Para composição dos quantitativos, foram considerados 2.000 (duas mil) unidades por mês totalizando 24.000 (vinte e quatro mil) unidades por ano. Considerando que em diversas oportunidades é necessário o fornecimento de mais de duas unidades por deslocamento, principalmente quando o paciente é menor de idade.

Solicitamos o prosseguimento da referida requisição de serviço visando manter o adequado funcionamento da rotina de trabalho e assistência aos usuários do SUS.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

**Vanessa Colmanettit Borin Danelutti**  
Diretora do Departamento de Atenção a Saúde das Pessoas

**Jane Aparecida Cristina**  
Secretária Municipal da Saúde



# Assinaturas do documento



"04\_Justificativa\_DASP"

Código para verificação: **U2NEA7W6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 09/03/2023 às 12:46:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 07/02/2023 - 16:38:20 e válido até 07/02/2026 - 16:38:20.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **VANESSA COLMANETTI BORIN DANELUTTI** (CPF: 312.XXX.348-XX) em 15/02/2023 às 17:47:11 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:41:12 e válido até 07/06/2122 - 10:41:12.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/024908** e o código **U2NEA7W6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ribeirão Preto, 14 de fevereiro de 2023.

## **JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES**

**Objeto:** Aquisição de Vale Transporte municipal para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde.

A presente solicitação visa contratação de empresa que opera o transporte coletivo municipal para fornecimento de vale-transporte aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde que optaram pelo benefício junto a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, atendendo a imperativo legal.

Para continuação no Processo de Compra nº 80/2018 - Inexigibilidade nº 03/2018.

O Município de Ribeirão Preto é obrigado, conforme art. 9º da Lei Municipal nº 5.373/88 e alterações, a fornecer vale transporte.

Para composição dos quantitativos, foram considerados 22 (vinte e dois) dias trabalhados ao mês, sendo 02 (duas) viagens por dia (ida e volta) totalizando 44 passagens mensais por servidor. Para a quantificação de servidores, foi utilizado como base os servidores que atualmente utilizam do benefício (janeiro de 2023), sendo total de 3.832 servidores.

Solicitamos o prosseguimento da referida requisição de serviço visando manter o adequado funcionamento da rotina de trabalho.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

**Simone Simões**

Chefe da Divisão de Gerenciamento de Pessoal

**Heloisa Helena de Almeida Batista**

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

**Jane Aparecida Cristina**

Secretária Municipal da Saúde



# Assinaturas do documento



"04\_Justificativa\_DGP"

Código para verificação: **60W0R7AJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 09/03/2023 às 12:46:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 07/02/2023 - 16:38:20 e válido até 07/02/2026 - 16:38:20.

(Assinatura ICP-Brasil)



**HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA** (CPF: 980.XXX.038-XX) em 09/03/2023 às 09:03:10 (GMT-

03:00)

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 16/05/2022 - 15:20:43 e válido até 16/05/2025 - 15:20:43.

(Assinatura ICP-Brasil)



**SIMONE SIMOES** (CPF: 254.XXX.318-XX) em 15/02/2023 às 16:33:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/06/2022 - 14:14:53 e válido até 09/06/2122 - 14:14:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2023/024908** e o código **60W0R7AJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA DA CIDADE  
**RIBEIRÃO PRETO**  
GLOBAL E ACOLHEDORA

Ribeirão Preto, 14 de fevereiro de 2023.

### **JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES**

**Objeto:** Aquisição de Vale Transporte municipal para atender os pacientes do Programa de IST/AIDS/Tuberculose e Hepatites Virais

A presente solicitação visa contratação de empresa que opera o transporte coletivo municipal para fornecimento aos pacientes em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo no Programa de IST/AIDS/Tuberculose e Hepatites Virais em seus deslocamentos para consulta médica e assim garantirmos dos pacientes ao adesão ao tratamento e controle epidemiológico.

Para continuação no Processo de Compra nº 80/2018 - Inexigibilidade nº 03/2018.

Para composição dos quantitativos, foram considerados 1.000 (um mil) unidades por mês totalizando 12.000 (doze mil) unidades por ano. Considerando que em diversas oportunidades é necessário o fornecimento de mais de duas unidades por deslocamento, devido a distância da moradia e das unidades hospitalares/unidades de saúde.

Solicitamos o prosseguimento da referida requisição se serviço visando manter o adequado funcionamento da rotina de trabalho e assistência aos usuários do SUS.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

**Mônica de Arruda Rocha**

Coordenadora do Programa de IST/Aids, Tuberculose e Hepatites Virais

**Luzia Marcia Romanholi Passos**

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

**Jane Aparecida Cristina**

Secretária Municipal da Saúde



# Assinaturas do documento



"04\_Justificativa\_IST"

Código para verificação: **FV1OBO3C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 09/03/2023 às 12:46:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 07/02/2023 - 16:38:20 e válido até 07/02/2026 - 16:38:20.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MONICA DE ARRUDA ROCHA** (CPF: 042.XXX.968-XX) em 16/02/2023 às 08:57:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:40:08 e válido até 07/06/2122 - 14:40:08.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUZIA MARCIA ROMANHOLI PASSOS** (CPF: 036.XXX.798-XX) em 15/02/2023 às 17:54:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 13:06:03 e válido até 07/06/2122 - 13:06:03.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/024908** e o código **FV1OBO3C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA DA CIDADE  
**RIBEIRÃO PRETO**  
GLOBAL E ACOLHEDORA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

Aquisição de Vale Transporte municipal para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde.

### 2- DO PRAZO

A validade da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

### 3 – JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa contratação de empresa que opera o transporte municipal para fornecimento de vale-transporte aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde que optaram pelo benefício, atendendo a imperativo legal.

### 4 - DAS QUANTIDADES

Fornecimento anual de 53.424 unidades de vale transporte por ano.

Para composição dos quantitativos, foram considerados o fornecimento de 212 passes por dia, 4.452 passes por mês e 53.424 passes por ano, utilizando como base relação atualmente utilizam do benefício (fevereiro de 2023).

| Total de Servidores | Quantidade Diária | Quantidade Mensal | Quantidade Anual |
|---------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 103                 | 212               | 4.452             | 53.424           |

### 5 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se dá sem pesquisa de preços de mercado por se tratar de preço público regulamentado pelo Decreto nº 026/2022 publicado no Diário Oficial do Município em 01/02/2022 no valor de R\$5,00 (cinco reais) por passagem, devido ao Contrato de Concessão do transporte coletivo urbano entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e o Consórcio PróUrbano.

### 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá fornecer passagens do transporte coletivo urbano e realizar o transporte dos passageiros de acordo com a legislação vigente.

### 7 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade de vale transportes efetivamente fornecidos

A nota fiscal deverá ser emitida quando da entrega das passagens na Secretaria Municipal da Administração, Rua Jacira, nº 50, para preposto indicado para a Contratante.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota fiscal.

A contratante não aceitará recibo como documento fiscal.

Em caso de irregularidade (s) no(s) item(s) do(s) serviço(s) e/ou produto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, e/ou em qualquer dos documentos descritos pelo item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

### 8- ENVIO DE NOTAS FISCAIS: [centralnotasfiscais@saude.pmrp.com.br](mailto:centralnotasfiscais@saude.pmrp.com.br)

### 9- DA ENTREGA:

O vale transporte será retirado mensalmente, pelo funcionário requisitante, na Divisão de Gerenciamento de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua: Aurora, nº 1060 - CEP 14050-100

**Simone Simões**

Chefe da Divisão de Gerenciamento de Pessoal

**Heloisa Helena de Almeida Batista**

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

**Jane Aparecida Cristina**

Secretária Municipal da Saúde



# Assinaturas do documento



"07\_Termo\_referencia\_DGP"

Código para verificação: **MUDDTPTT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 09/03/2023 às 12:46:10 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 07/02/2023 - 16:38:20 e válido até 07/02/2026 - 16:38:20.

(Assinatura ICP-Brasil)



**HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA** (CPF: 980.XXX.038-XX) em 09/03/2023 às 09:03:10 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 16/05/2022 - 15:20:43 e válido até 16/05/2025 - 15:20:43.

(Assinatura ICP-Brasil)



**SIMONE SIMOES** (CPF: 254.XXX.318-XX) em 08/03/2023 às 07:55:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/06/2022 - 14:14:53 e válido até 09/06/2122 - 14:14:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2023/024908** e o código **MUDDTPTT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA DA CIDADE  
**RIBEIRÃO PRETO**  
GLOBAL E ACOLHEDORA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

Aquisição de Vale Transporte municipal para atender os pacientes do Programa de IST/AIDS/Tuberculose e Hepatites Virais

### 2- DO PRAZO

A validade da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

### 3 – JUSTIFICATIVA

Para fornecimento aos pacientes atendidos no Programa de IST/AIDS/Tuberculose e Hepatites Virais em seus deslocamentos para consulta médica e assim garantirmos dos pacientes a adesão ao tratamento e controle epidemiológico.

### 4 - DAS QUANTIDADES

Fornecimento anual de 12.000 unidades de vale transporte.

| Vale Transporte para pacientes |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| Total mês                      | Total anual     |
| 1.000 unidades                 | 12.000 unidades |

### 5 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se dá sem pesquisa de preços de mercado por se tratar de preço público regulamentado pelo Decreto nº 026/2022 publicado no Diário Oficial do Município em 01/02/2022 no valor de R\$5,00 (cinco reais) por passagem, devido ao Contrato de Concessão do transporte coletivo urbano entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e o Consórcio PróUrbano.

### 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá fornecer passagens do transporte coletivo urbano e realizar o transporte dos passageiros de acordo com a legislação vigente.

### 7 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade de vale transportes efetivamente fornecidos

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota fiscal.

A contratante não aceitará recibo como documento fiscal.

Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) serviço(s) e/ou produto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, e/ou em qualquer dos documentos descritos pelo item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



**8- ENVIO DE NOTAS FISCAIS:** [centralnotasfiscais@saude.pmrp.com.br](mailto:centralnotasfiscais@saude.pmrp.com.br)

**9- DA ENTREGA:**

O vale transporte será retirado pelo requisitante, de acordo com a demanda, diretamente na PróUrbano mediante autorização.

**Mônica de Arruda Rocha**

Coordenadora do Programa de IST/Aids, Tuberculose e Hepatites Virais

**Luzia Marcia Romanholi Passos**

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

**Jane Aparecida Cristina**

Secretária Municipal da Saúde



# Assinaturas do documento



"07\_Termo\_referencia\_IST"

Código para verificação: **58FYPRD3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 09/03/2023 às 12:46:10 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 07/02/2023 - 16:38:20 e válido até 07/02/2026 - 16:38:20.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MONICA DE ARRUDA ROCHA** (CPF: 042.XXX.968-XX) em 16/02/2023 às 08:57:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:40:08 e válido até 07/06/2122 - 14:40:08.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUZIA MARCIA ROMANHOLI PASSOS** (CPF: 036.XXX.798-XX) em 15/02/2023 às 17:54:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 13:06:03 e válido até 07/06/2122 - 13:06:03.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/024908** e o código **58FYPRD3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA DA CIDADE  
**RIBEIRÃO PRETO**  
GLOBAL E ACOLHEDORA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

Aquisição de Vale Transporte municipal para atender os pacientes atendidos pelo Serviço Social da Secretaria Municipal da Saúde.

### 2- DO PRAZO

A validade da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

### 3 – JUSTIFICATIVA

Para pacientes em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo Serviço Social da Secretaria Municipal da Saúde, que necessitam de transporte para consultas médicas, retornos e serviços de saúde ofertados pelo SUS

### 4 - DAS QUANTIDADES

Fornecimento anual de 24.000 unidades para os pacientes atendidos pelo Serviço Social da Secretaria da Saúde.

Pacientes Serviço Social – fornecimento de até 2.000 (duas mil) unidades por mês, totalizando 24.000 (vinte e quatro mil) unidades por ano. Considerando que em diversas oportunidades é necessário o fornecimento de mais de duas unidades por deslocamento:

| Vale Transporte para pacientes |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| Total mês                      | Total ano           |
| 2.000 unidades                 | 24.000 unidades ano |

### 5 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se dá sem pesquisa de preços de mercado por se tratar de preço público regulamentado pelo Decreto nº 026/2022 publicado no Diário Oficial do Município em 01/02/2022 no valor de R\$5,00 (cinco reais) por passagem, devido ao Contrato de Concessão do transporte coletivo urbano entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e o Consórcio PróUrbano.

### 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá fornecer passagens do transporte coletivo urbano e realizar o transporte dos passageiros de acordo com a legislação vigente.

### 7 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade de vale transportes efetivamente fornecidos

A nota fiscal deverá ser emitida quando da entrega das passagens na Secretaria Municipal da Administração, Rua Jacira, nº 50, para preposto indicado para a Contratante.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota fiscal.

A contratante não aceitará recibo como documento fiscal.

Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) serviço(s) e/ou produto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, e/ou em qualquer dos documentos descritos pelo item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



**8- ENVIO DE NOTAS FISCAIS:** [centralnotasfiscais@saude.pmrp.com.br](mailto:centralnotasfiscais@saude.pmrp.com.br)

**9- DA ENTREGA:**

O vale transporte será retirado pelo requisitante, de acordo com a demanda, diretamente na PróUrbano mediante autorização.

**Vanessa Colmanettit Borin Danelutti**  
Diretora do Departamento de Atenção a Saúde das Pessoas

**Jane Aparecida Cristina**  
Secretária Municipal da Saúde



# Assinaturas do documento



"07\_Termo\_referencia\_DASP"

Código para verificação: **DK792ZHQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 09/03/2023 às 12:46:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 07/02/2023 - 16:38:20 e válido até 07/02/2026 - 16:38:20.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **VANESSA COLMANETTI BORIN DANELUTTI** (CPF: 312.XXX.348-XX) em 15/02/2023 às 17:47:11 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:41:12 e válido até 07/06/2122 - 10:41:12.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/024908** e o código **DK792ZHQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO  
ESTADO DE SAO PAULO  
Secretaria da Administração

Processo 040659/2023  
Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
  
INEXIGIBILIDADE nº. 0014/2023  
Processo: 040659/2023

**Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de vale transporte municipal para pacientes e servidores da Secretaria Municipal da Saude., para SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                    | QTDE        | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL DO ITEM                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|----------------|---------------------------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                       | 89.424,0000 |       | 5,0000         | 447.120,00                      |
| PROURBANO - CONSORCIO RIBEIRAO PRETO DE TRANSPORTES<br>CNPJ: 015.474.043/0001-86      Inscrição Estadual: Não Informado<br>RUA AMERICO BRASILIENSE, 433<br>Compl.: 5o ANDAR CJ 502 Bairro: CENTRO<br>CEP: 14015-050 RIBEIRAO PRETO - SP |             |       |                | VALOR EMPRESA<br>R\$ 447.120,00 |

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, com fundamento no ART. 74, INC I, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 11 de Abril de 2023.

Jane Aparecida Cristina  
Secretária Municipal da Saúde



# Assinaturas do documento



## "AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA"

Código para verificação: **Z4GWYNPP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 12/04/2023 às 13:17:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 07/02/2023 - 16:38:20 e válido até 07/02/2026 - 16:38:20.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2023/040659** e o código **Z4GWYNPP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.